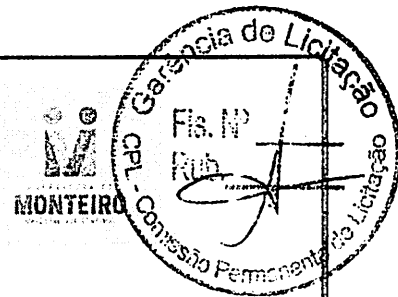




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.30/2020/003**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **processo administrativo n.º 039/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 8, 16, 30, 41, 46, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 90, 91, 92, 96, 97, 108, 109, 110, 121, 130, 138, 141, 142, 150, 162, 163, 165, 175, 182, 187, 197, 209, 210, 214, 218, 223 do termo de Referência, do edital de **Pregão n.º 0.10.30/2020** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (cs) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DROGAFONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001 – 26, sediado (a) na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740 – 080.**

<b>ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
3	Acido Acetilsalicilico 100 MG (AAS) Comprimido	BR0267502	Unid.	150000	RS 0,03	RS 4.500,00
8	Acido folico 5mg comprimido	BR0267503	Unid.	50000	RS 0,04	RS 2.000,00
16	Alendronato Sódico 70mg (comprimido)	BR0269462	Unid.	2500	RS 0,18	RS 450,00
30	Anlodipino, besilato de comprimido 10 MG	BR0268896	Unid.	75000	RS 0,07	RS 5.250,00
41	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou	BR0267582	Unid.	60	RS 25,00	RS 1.500,00

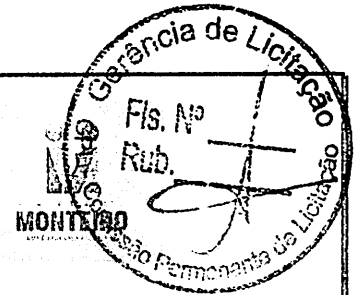
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	aerossol 50 MG/dose					
46	Biperideno2 MG, cloridrato de (Comprimido)	BRO270140	Unid.	60.000	RS 0,22	RS 13.200,00
58	Carbamazepina xarope 20 MG/ml Suspensão oral	BRO272454	Fr. 100ml	3.500	RS 11,49	RS 40.215,00
59	Carbamazepina 200 MG COMPRIMIDOS	BRO267618	Unid.	220.000	RS 0,13	RS 28.600,00
62	Carvedilol 6,25MG (comprimido)	BR0267565	Unid.	30.000	RS 0,08	RS 2.400,00
63	Carvedilol 12,5 MG (comprimido)	BR0267564	Unid.	30.000	RS 0,11	RS 3.300,00
64	Carvedilol 25 MG (comprimido)	BR0267567	Unid.	48.000	RS 0,12	RS 5.760,00
66	Cefalexina 500 MG (CAPS)	BR0267625	Unid.	195.000	RS 0,29	RS 56.550,00
68	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução injetável 2ml (Intramuscular)	BR0448845	Amp. 2ML	500	RS 1,33	RS 665,00
73	Cinarizina 25 MG (Comprimido)	BR0267628	Unid.	30.000	RS 0,12	RS 3.600,00
76	Ciprofloxacino, cloridrato 500 MG (comprimido)	BR0267632	Unid.	24.000	RS 0,25	RS 6.000,00
77	Clindamicina, cloridrato 300mg (caps)	BR0268436	Unid.	1000	RS 0,98	RS 980,00
78	Clopidogrel, bissulfato 75mg comprimidos	BR0272045	Unid.	3000	RS 0,34	RS 1.020,00
81	Cloreto de Sódio 0,9% solução fisiológica nasal	BR0437160	Fr. 30ml	1.000	RS 0,77	RS 770,00
82	Clorpromazina 25 Mg (Comprimido)	BRO267635	Unid.	40.000	RS 0,25	RS 10.000,00
86	Dexametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml Solução injetável	BR0300733	Amp. 1ML	5000	RS 0,52	RS 2.600,00
90	Dexametasona 100 ml - 0,1 MG / ml (Elixir)	BR0268243	Fr. 100ml	3000	RS 1,57	RS 4.710,00
91	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 MG/ml (xarope)	BR0267646	Fr. 100ml	6000	RS 1,13	RS 6.780,00
92	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg (comprimido)	BR0267645	Unid.	12.000	RS 0,07	RS 840,00
96	Diclofenaco, Sal Sódico, 25mg/ml, solução injetável	BR0271003	Amp. 3ML	6000	RS 0,71	RS 4.260,00
97	Digoxina 0,25 MG (Comprimido)	BR0267647	Unid.	30.000	RS 0,08	RS 2.400,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



108	Enalapril - comprimido de 10 MG	BR0267651	Unid.	48000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
109	Enalapril - comprimido de 20 MG	BR0267652	Unid.	70000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
110	Enalapril - comprimido de 5	BR0267650	Unid.	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
121	Espironolactona 25 MG (Comprimido)	BR0267653	Unid.	145000	R\$ 0,15	R\$ 21.750,00
130	Flumazenil 0,1mg/ml Solução injetável	BR0268510	Amp. 5ML	60	R\$ 8,05	R\$ 483,00
138	Glibenclâmida 5 MG (Comprimido)	BR0267671	Unid.	130000	R\$ 0,03	R\$ 3.900,00
141	Haloperidol decanoato solução injetável 50MG/ml IML	BR0292194	Amp. IML	800	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
142	Haloperidol 5 MG (Comprimido)	BR0267669	Unid.	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
150	Imipramina cloridrato 25 mg comprimido solução oral	BR0267292	Unid.	80000	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00
162	Itraconazol 100mg capsula	BR0268861	Unid.	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
163	Levomepromazina 25 MG (Comprimido)	BR0268128	Unid.	40000	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
165	Lidocaína, cloridrato 10% - Spray	BR0269845	Fr. 50ml	200	R\$ 41,43	R\$ 8.286,00
175	Loratadina comprimido 10MG	BR0273466	Unid.	18000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
182	Metildopa 500 MG (Comprimido)	BR0267688	Unid.	30000	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
187	Metronidazol 100 MG - 40 MG / ml (Suspensão)	BR0266863	Fr. 100ml	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
197	Nitroglicerina 5mg/ml - amp10ml Solução injetável	BR0268970	Amp. 10ML	200	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00
209	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 MG/ML.	BR0448595	Fr. 60ml	1800	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
210	Prednizona 20 MG (Comprimido)	BR0267743	Unid.	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
214	Propranolol 40 MG (Comprimido)	BR0267772	Unid.	40000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
218	Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope)	BR0446105	ENVELOPE	65000	R\$ 0,54	R\$ 35.100,00
223	Sinvastatina 10mg	BR0267746	Unid.	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 398.120,00</b>

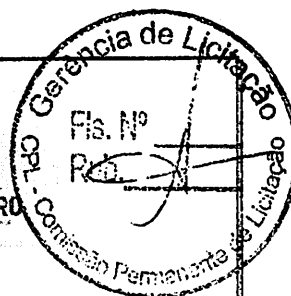
*Handwritten signature*

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
3	Ácido Acetilsalicílico 100 MG (AAS) Comprimido	BR0267502	Unid.	150000	RS 0,03	RS 4.500,00
8	Ácido fólico 5mg comprimido	BR0267503	Unid.	50000	RS 0,04	RS 2.000,00
16	Alendronato Sódico 70mg (comprimido)	BR0269462	Unid.	2500	RS 0,18	RS 450,00
30	Anlodipino, besilato de comprimido 10 MG	BR0268896	Unid.	75000	RS 0,07	RS 5.250,00
41	Beclometasona, dipropionatode, solução inalante ou aerossol 50 MG/dose	BR0267582	Unid.	60	RS 25,00	RS 1.500,00
46	Biperideno2 MG, cloridrato de (Comprimido)	BRO270140	Unid.	60.000	RS 0,22	RS 13.200,00
58	Carbamazepina xarope 20 MG/MI Suspensão oral	BRO272454	Fr. 100ml	3.500	RS 11,49	RS 40.215,00
59	Carbamazepina 200 MG COMPRIMIDOS	BRO267618	Unid.	220.000	RS 0,13	RS 28.600,00
62	Carvedilol 6,25MG (comprimido)	BR0267565	Unid.	30.000	RS 0,08	RS 2.400,00
63	Carvedilol 12,5 MG (comprimido)	BR0267564	Unid.	30.000	RS 0,11	RS 3.300,00
64	Carvedilol 25 MG (comprimido)	BR0267567	Unid.	48.000	RS 0,12	RS 5.760,00
66	Cefalexina 500 MG (CAPS)	BR0267625	Unid.	195.000	RS 0,29	RS 56.550,00
68	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução injetável 2ml (Intramuscular)	BR0448845	Amp. 2ML	500	RS 1,33	RS 665,00
73	Cinazarina 25 MG (Comprimido)	BR0267628	Unid.	30.000	RS 0,12	RS 3.600,00
76	Ciprofloxacino, cloridrato 500 MG (comprimido)	BR0267632	Unid.	24.000	RS 0,25	RS 6.000,00
77	Clindamicina, cloridrato	BR0268436	Unid.	1000	RS 0,98	RS 980,00

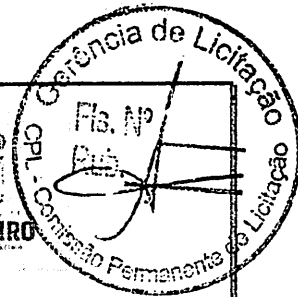
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-

91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação

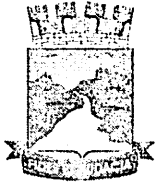


	300mg (caps)					
78	Clopidogrel, bissulfato 75mg comprimidos	BR0272045	Unid.	3000	RS 0,34	RS 1.020,00
81	Cloreto de Sódio 0,9% solução fisiológica nasal	BR0437160	Fr. 30ml	1.000	RS 0,77	RS 770,00
82	Clorpromazina 25 Mg (Comprimido)	BRO267635	Unid.	40.000	RS 0,25	RS 10.000,00
86	Dexametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml Solução injetável	BR0300733	Amp. 1ML	5000	RS 0,52	RS 2.600,00
90	Dexametasona 100 ml - 0,1 MG / ml (Elixir)	BR0268243	Fr. 100ml	3000	RS 1,57	RS 4.710,00
91	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 MG/ML (xarope)	BR0267646	Fr. 100ml	6000	RS 1,13	RS 6.780,00
92	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg (comprimido)	BR0267645	Unid.	12.000	RS 0,07	RS 840,00
96	Diclofenaco, Sal Sódico, 25mg/ml, solução injetável	BR0271003	Amp. 3ML	6000	RS 0,71	RS 4.260,00
97	Digoxina 0,25 MG (Comprimido)	BR0267647	Unid.	30.000	RS 0,08	RS 2.400,00
108	Enalapril - comprimido de 10 MG	BR0267651	Unid.	48000	RS 0,04	RS 1.920,00
109	Enalapril - comprimido de 20 MG	BR0267652	Unid.	70000	RS 0,06	RS 4.200,00
110	Enalapril - comprimido de 5	BR0267650	Unid.	15000	RS 0,08	RS 1.200,00
121	Espironolactona 25 MG (Comprimido)	BR0267653	Unid.	145000	RS 0,15	RS 21.750,00
130	Flumazenil 0,1mg/ml Solução injetável	BR0268510	Amp. 5ML	60	RS 8,05	RS 483,00
138	Glibenclamida 5 MG (Comprimido)	BR0267671	Unid.	130000	RS 0,03	RS 3.900,00
141	Haloperidol decanoato solução injetável 50MG/ml 1ML	BR0292194	Amp. 1ML	800	RS 5,96	RS 4.768,00
142	Haloperidol 5 MG (Comprimido)	BR0267669	Unid.	60000	RS 0,20	RS 12.000,00
150	Imipramina cloridrato 25 mg comprimido solução oral	BR0267292	Unid.	80000	RS 0,34	RS 27.200,00
162	Itraconazol 100mg capsula	BR0268861	Unid.	3000	RS 0,90	RS 2.700,00
163	Levomepromazina 25 MG (Comprimido)	BR0268128	Unid.	40000	RS 0,41	RS 16.400,00
165	Lidocaína, cloridrato 10% - Spray	BR0269845	Fr. 50ml	200	RS 41,43	RS 8.286,00

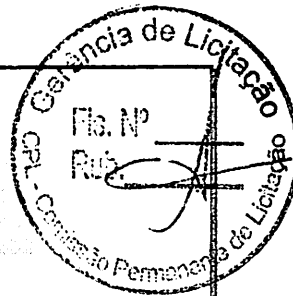
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

*aw*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



175	Loratadina comprimido 10MG	BR0273466	Unid.	18000	RS 0,12	RS 2.160,00
182	Metildopa 500 MG (Comprimido)	BR0267688	Unid.	30000	RS 0,91	RS 27.300,00
187	Metronidazol 100 MG - 40 MG / ml (Suspensão)	BR0266863	Fr. 100ml	250	RS 5,58	RS 1.395,00
197	Nitroglicerina 5mg/ml - amp10ml Solução injetável	BR0268970	Amp. 10ML	200	RS 30,03	RS 6.006,00
209	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 MG/ML.	BR0448595	Fr. 60ml	1800	RS 3,99	RS 7.182,00
210	Prednizona 20 MG (Comprimido)	BR0267743	Unid.	25000	RS 0,18	RS 4.500,00
214	Propranolol 40 MG (Comprimido)	BR0267772	Unid.	40000	RS 0,03	RS 1.200,00
218	Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope)	BR0446105	ENVELOPE	65000	RS 0,54	RS 35.100,00
223	Sinvastatina 10mg	BR0267746	Unid.	2000	RS 0,06	RS 120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 398.120,00</b>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

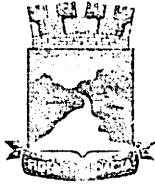
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

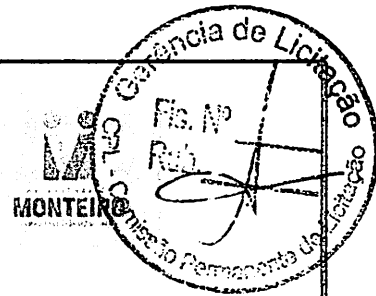
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

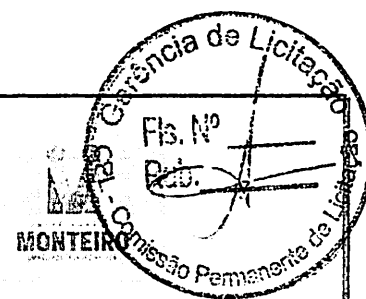
6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 18 de Junho de 2020

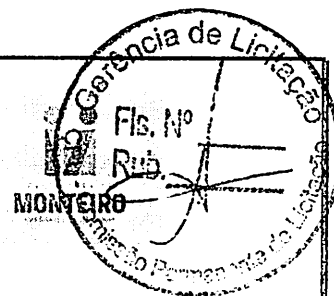
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional

**DROGRFONTE LTDA**  
Empresa

**DROGAFONTE**  
**LTDA:08778201**  
**000126**

Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2020.06.25 09:56:47  
-03'00'